



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 9ª REGIÃO FISCAL

TERMO DE CONTRATO SRRF09 Nº 41/2024

TERMO DE CONTRATO SRRF09 DE Nº 41/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9A RF E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

E-Processo 10905.720094/2024-82

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9ª Região Fiscal, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 555, 10º andar, na cidade de Curitiba /PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística Sr. **EDSON ANDRÉ COELHO LEVINSKI**, matrícula nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 153, de 11 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, Edição 112, de 13 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo nono do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.028316/0020-76, sediada na Rua João Negrão, 1251 – Bloco I, 5º andar - Rebouças CEP: 80.002-900 – Curitiba – PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO PRUDENTE DE MELO**, tendo em vista o que consta no Processo de licitação nº 10905.720094/2024-82, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao **Termo de Condições Comerciais e Anexos nº 51840281 (ANEXO 1)**, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2 Vincula-se a esse Termo de Contrato todas as cláusulas contidas no Termo de Contrato por Adesão nº 51840281, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 01/10/2024 a 30/09/2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRO – PREÇO (art. 92, V)

3.1. O presente Contrato tem valor total estimado em R\$ 1.493.189,69 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

4.1. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Assinado Digitalmente

EDSON ANDRÉ COELHO LEVINSKI

Chefe da Divisão de Programação e Logística- DIPOL09

Portaria SRRF09 nº 153, de 11 de junho de 2024

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª RF



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 18/09/2024 08:22:46 por Edson Andre Coelho Levinski.

Documento assinado digitalmente em 18/09/2024 08:22:46 por EDSON ANDRE COELHO LEVINSKI.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 20/09/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP20.0924.11519.NP08

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
B80FD63A77E136FDCC9AEAAD03A35958894BAB7A336A9919B48063A5FD6492DD**